**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO**

**Orgão:**

**MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC**

**Setor Responsável pela Pesquisa:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**Responsável pela Pesquisa:**

**Nome:** GABRIELI PAGANI ZATTA- Agente Administrativo

**1. Objeto e sua Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO ESTATUTÁRIO E CELETISTA, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, PROVAS, SITE DE HOSPEDAGEM E PUBLICIDADE E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DE CARGOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

**2. Período de Realização da pesquisa de Preço:**

MARÇO 2026

**3. Parâmetros da pesquisa de preço:(conforme Art. 23 da Lei Nº 14.133/2021):**

3.1. PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL:
( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
( x ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:
( ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
( ) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
( X) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

3.2. OBS: Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art 23 da lei

14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**4. Relação dos Municípios, Fornecedores, Sites:**

| MUNICÍPIO/ÓRGÃO | Nº LICITAÇÃO | PREÇO UNIT.(R$) |
|---|---|---|
| QUEVEDOS-RS | PREGÃO ELETRÔNICO-Nº 02/2026 | R$ 24.859,00 |
| PRESIDENTE BERNARDES-SP | PREGÃO ELETRÔNICO-Nº 043/2025 | R$ 12.015,00 |
| DOIS IRMÃOS-RS | PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 013/2026 | R$ 60.000,00 |
| MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA – SC | CONTRATO N° 019/2026 | R$ 27.040,00 |
| MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-SC | CONTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 13/2026 | R$ 12.780,00 |
| MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 41/2026 | R$ 2.800,00 |
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC | CONTRATO PRINCIPAL Nº 026/2026 | R$ 8.150,00 |

| Objeto | UND | Fornecedor (Nome e CNPJ) | Data do Orçamento/Cotação | Preço Unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Prestação de Serviços para realização de **PROCESSO SELETIVO** para **07 (sete) cargos**, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com Software, Questões, Site de Hospedagem e demais Despesas Administrativas, não constantes despesas com fiscais e aluguel de salas. | | ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC<br>CNPJ 83.829.267/0001-13 | 24/03/2026 | R$ 9.230,00 |
| | Prestação de Serviços para realização de processo de **CONCURSO PÚBLICO** para **10 (dez) cargos**, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com Software, Questões, prova pratica, Site de Hospedagem e demais Despesas Administrativas, não constantes despesas com fiscais e aluguel de salas. | | ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC<br>CNPJ 83.829.267/0001-13 | 24/03/2026 | R$ 22.550,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Prestação de Serviços para realização de processo de **CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO** para **01 (um) cargo**, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com Software, Questões, Site de Hospedagem e demais Despesas Administrativas, não constantes despesas com fiscais e aluguel de salas. | | ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC CNPJ 83.829.267/0001-13 | 24/03/2026 | R$ 3.350,00 |

**5. Análise da pesquisa e justificativa do valor de referência:**

O Município de Belmonte/SC integra a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, entidade que possui previsão expressa em seu Estatuto Social quanto à prestação de serviços técnicos especializados voltados à realização de certames públicos, abrangendo concursos públicos, processos seletivos e demais formas de provimento de cargos e empregos públicos.

Ressalta-se que a AMEOSC é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de prestar assessoria técnica e administrativa aos municípios associados, incluindo, dentre suas competências estatutárias, a organização e execução de certames públicos, conforme previsto no artigo 5º, inciso III, alínea “a”, de seu Estatuto.

No intuito de aferir a compatibilidade do valor proposto com os parâmetros de mercado, procedeu-se à realização de cotação junto à referida entidade, bem como à pesquisa de preços mediante levantamento de contratações similares realizadas por outros entes municipais. Tal procedimento mostra-se especialmente relevante em razão da caracterização da presente contratação como hipótese de dispensa de licitação.

Nesse contexto, foram analisadas contratações realizadas pelos municípios de Quevedos/RS, Presidente Bernardes/SP, Dois Irmãos/RS, Itapiranga/SC, Santa Helena/SC, Barra Bonita/SC e São José do Cedro/SC, sendo estes três últimos pertencentes à região de atuação da AMEOSC, cujos objetos apresentam similaridade com o pretendido.

Os valores apurados demonstram-se compatíveis com os praticados no mercado, situando-se dentro de uma faixa razoável de variação. Tal variação é justificada pelas especificidades de cada certame, como o número de cargos ofertados, a complexidade das etapas envolvidas, a quantidade estimada de candidatos e as exigências técnicas e operacionais inerentes à execução dos serviços.

Diante do exposto, verifica-se que o valor apresentado encontra-se em consonância com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza, atendendo aos princípios da razoabilidade e da economicidade, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 99/2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 23, § 1º.

Por fim, registra-se que a documentação comprobatória pertinente à presente pesquisa de preços encontra-se devidamente acostada aos autos do processo administrativo, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos atos praticados.

**Responsável pela Pesquisa de Preço**

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELI PAGANI ZATTA
Data: 31/03/2026 16:37:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELI PAGANI ZATTA

Agente Administrativo

**Belmonte/SC, 31 de março de 2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**
**BELMONTE – SC**

**ORÇAMENTO**

SERVIMO-NOS DO PRESENTE PARA APRESENTAR, CONFORME SOLICITADO, ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO PARA 01 (UM) CARGO, PARA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE – SC**.

| Nº Item | Discriminação | Custo em R$ |
|---|---|---|
| 01 | Prestação de Serviços para realização de processo de concurso público para emprego público para 01 (um) cargo, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com Software, Questões, Site de Hospedagem e demais Despesas Administrativas, não constantes despesas com fiscais e aluguel de salas. | 3.350,00 |
| **Total** | | 3.350,00 |

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição e aguardamos posicionamento para iniciar os trabalhos referentes ao certame em apreço.

São Miguel do Oeste/SC, 24 de março de 2026.

Atenciosamente,

AIRTON FONTANA:56339160930
Assinado de forma digital por AIRTON FONTANA:56339160930
Dados: 2026.03.24 15:51:36 -03'00'

**AIRTON FONTANA**
Secretário Executivo da AMEOSC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**
**BELMONTE – SC**

**ORÇAMENTO**

SERVIMO-NOS DO PRESENTE PARA APRESENTAR, CONFORME SOLICITADO, ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO CONCURSO PÚBLICO PARA 10 (DEZ) CARGOS, PARA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE – SC**.

| Nº Item | Discriminação | Custo em R$ |
|---|---|---|
| 01 | Prestação de Serviços para realização de processo de concurso público para 10 (dez) cargos, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com Software, Questões, prova pratica, Site de Hospedagem e demais Despesas Administrativas, não constantes despesas com fiscais e aluguel de salas. | 22.550,00 |
| **Total** | | 22.550,00 |

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição e aguardamos posicionamento para iniciar os trabalhos referentes ao certame em apreço.

São Miguel do Oeste/SC, 24 de março de 2026.

Atenciosamente,

AIRTON FONTANA:56339160930
Assinado de forma digital por AIRTON FONTANA:56339160930
Dados: 2026.03.24 15:44:33 -03'00'

**AIRTON FONTANA**
Secretário Executivo da AMEOSC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**
**BELMONTE – SC**

**ORÇAMENTO**

SERVIMO-NOS DO PRESENTE PARA APRESENTAR, CONFORME SOLICITADO, ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA 07 (SETE) CARGOS, PARA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE – SC**.

| Nº Item | Discriminação | Custo em R$ |
|---|---|---|
| 01 | Prestação de Serviços para realização de processo seletivo para 07 (sete) cargos, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com Software, Questões, Site de Hospedagem e demais Despesas Administrativas, não constantes despesas com fiscais e aluguel de salas. | 9.230,00 |
| **Total** | | 9.230,00 |

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição e aguardamos posicionamento para iniciar os trabalhos referentes ao certame em apreço.

São Miguel do Oeste/SC, 24 de março de 2026.

Atenciosamente,

AIRTON FONTANA:56339160930

Assinado de forma digital por AIRTON FONTANA:56339160930
Dados: 2026.03.24 15:54:50 -03'00'

**AIRTON FONTANA**
Secretário Executivo da AMEOSC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 41/2026**

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Buenos Aires - Centro, Barra Bonita - SC, inscrito no CNPJ nº01.612.527/0001-30, realizará licitação na modalidade dispensa sem disputa para:

**1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME, BEM COMO AS DESPESAS COM SOFTWARE, ELABORAÇÃO DE QUESTÕES, HOSPEDAGEM DE SITE E DEMAIS CUSTOS ADMINISTRATIVOS, EXCETUANDO-SE AS DESPESAS FISCAIS E O ALUGUEL DE SALAS.**

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A contratação de empresa especializada na realização de concurso público justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, a transparência e a eficiência na seleção de profissional para o serviço público municipal. A realização de certames dessa natureza demanda conhecimento técnico específico, estrutura operacional adequada e ferramentas tecnológicas capazes de assegurar a correta condução de todas as etapas do processo, desde o planejamento até a divulgação dos resultados.

O objeto da contratação contempla a execução integral do concurso público, incluindo a disponibilização de software de gerenciamento do certame, hospedagem de site para inscrições e divulgação de informações, elaboração e revisão de questões, organização logística, aplicação das provas, correção, processamento de resultados e demais custos administrativos necessários à realização do certame, excetuando-se as despesas fiscais e o aluguel de salas para aplicação das provas. A contratação visa atender à necessidade de ampliação do quadro de pessoal do município, garantindo a seleção de candidatos de forma técnica, impessoal e

transparente, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

A escolha da contratada, Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.829.267/0001-13, justifica-se em razão de sua reconhecida atuação no apoio técnico e administrativo aos municípios da região, possuindo experiência consolidada na organização e execução de processos seletivos e concursos públicos. A entidade dispõe de equipe técnica qualificada, sistemas informatizados próprios e metodologia estruturada para condução de certames com segurança, confiabilidade e transparência.

Além disso, por se tratar de associação que atua diretamente no suporte à gestão pública municipal, a contratação possibilita maior integração institucional, conhecimento da realidade administrativa local e otimização dos recursos públicos, garantindo eficiência na execução dos serviços e confiabilidade em todas as etapas do processo seletivo ou concurso público.

**Ademais, destaca-se que já foi realizada dispensa de licitação no mês de março do corrente ano para a contratação da mesma empresa e para execução do mesmo objeto. Contudo, com a criação de novo cargo no âmbito do Município, por meio da Lei Complementar nº 122/2026, tornou-se necessária a realização de nova dispensa, a fim de possibilitar a inclusão do referido cargo no concurso público a ser promovido, garantindo a adequada atualização do certame e o pleno atendimento às demandas atuais da Administração Pública Municipal.**

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e necessária para assegurar a realização do certame de forma técnica, segura e transparente, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso IX do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> [...]
> IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

## 4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

| AMEOSC - CNPJ 83.829.267/0001-13 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unidade | Quantidade | Máxima Unitária | Máxima Total |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA 01 (UM) CARGO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, NÃO CONSTANTES DESPESAS COM FISCAIS E ALUGUEL DE SALAS. | SERV. | 1,00 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| | | | | Soma: | 2.800,00 |

### 4.1 FORNECEDOR

**ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC**, inscrita no CNPJ nº 83.829.267/0001-13, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000.

### 4.2 VALOR

A previsão de gastos é de aproximadamente **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

### 4.3 FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

## 5. HABILITAÇÃO

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.

**7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A definição do preço adotado está alinhada às necessidades atuais da Administração Pública.

Barra Bonita/SC, 24 de março de 2026.

Paulo Sergio Boff

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

**CONTRATO N° 019/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA** E A **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC**, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA – SC**, representado pelo Prefeito Sr. **ALEXANDRE GOMES RIBAS**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC**, com sede à Rua Segundo Anibal Balbinot, n° 189, Bairro Agostini, no Município de São Miguel do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente **MICHEL NEDEL BARTH**, inscrito no CPF sob o nº 088.630.799-60, residente e domiciliado no Município de Iporã do Oeste - SC, doravante denominado de **CONTRATADA** de comum acordo e com amparo legal, de acordo com o **Edital do Processo de Concurso Público n° 28/2026** atinente, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo de Contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de organização e execução de Concurso Público e Processo Seletivo, para contratação de servidores públicos municipal, do quadro geral de servidores, conforme legislação municipal vigente.
1.2. O Concurso Público e Processo Seletivo serão realizados conforme itens abaixo:

| **Fornecedor: 490520 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Lote/Produto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA 06 (SEIS) CARGOS, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, PROVA PRÁTICA, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, NÃO CONSTANTES DESPESAS COM FISCAIS E ALUGUEL DE SALAS. | UND | 1 | 16.990,00 | 16.990,00 |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO PARA 04 (QUATRO) CARGOS, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, NÃO CONSTANTES DESPESAS COM FISCAIS E ALUGUEL DE SALAS. | UND | 1 | 10.050,00 | 10.050,00 |
| | | | | **Total por Fornecedor:** | **27.040,00** |

## CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços de execução e organização do Concurso Público e Processo Seletivo serão executados em regime de parceria entre CONTRATANTE e CONTRATADA com colaboração e auxílio mútuo, além de obrigações específicas que competem a cada uma das partes, conforme disposto abaixo.
2.2. Sempre que necessário para o desenvolvimento dos serviços, a CONTRATADA poderá se subsidiar de informações, pareceres, laudos e levantamentos de profissionais de outras áreas.
2.3. Os serviços, objeto deste contrato, serão realizados mediante a aplicação das etapas previstas no cronograma do certame, podendo ser necessária a realização de reuniões



Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

presenciais ou a distância, via telefone, e-mail, WhatsApp e outras formas de comunicação.
2.4. As dúvidas, questionamentos, consultas e demais solicitações relacionadas aos serviços contratados poderão ser suscitadas e respondidas, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, através de suas respectivas Comissões de Acompanhamento/Organizadoras, pelos meios de comunicação já citados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. Considerando deliberação entre a CONTRATADA com todos os municípios associados, inclusive o CONTRATANTE, pela realização dos certames será cobrado valor estimado correspondente as despesas administrativas e de expediente necessárias à sua realização que, nos termos do orçamento anexo, para o presente contrato, alcança o valor de **R$ 27.040,00** (vinte e sete mil e quarenta reais).
3.2. O valor ajustado deverá ser pago pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA através de depósito bancário – Banco do Brasil, agência nº 599-1, conta corrente nº 110-4, de titularidade da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, no prazo de até **trinta** dias após a aplicação da prova do Concurso Público e Processo Seletivo a ser executado.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. **O presente contrato passa a viger a partir de sua assinatura, com início de vigência 06/03/2026**, e o cumprimento do objeto contratado será realizado pelas partes conforme prazo estabelecido pelo cronograma de atividades a ser estabelecido no Edital do Concurso Público e Processo Seletivo.
4.1.1. **O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2026**.
4.2. O prazo a que alude a cláusula 4.1.1 só poderá ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, por escrito, devidamente fundamentada, nos seguintes casos:
4.2.1. Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada;
4.2.3. Falta de elementos técnicos necessários à realização do Concurso Público e Processo Seletivo, cujo fornecimento seja de responsabilidade da CONTRATANTE.
4.3. Considera-se encerrada a vigência do presente contrato com a realização de todas as etapas previstas do Edital do Concurso Público e Processo Seletivo a ser executado e com o pagamento do valor ajustado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES**

5.1. São obrigações do CONTRATANTE:
5.1.1. Auxiliar na elaboração do Edital do certame e demais atos/documentos necessários à regular prestação dos serviços contratados, prestando todas as informações necessárias, principalmente em relação a legislação municipal a ser observada;
5.1.2. Analisar, revisar e aprovar todas as minutas de documentos elaboradas pela CONTRATADA pertinentes a execução do Concurso Público e Processo Seletivo;
5.1.3. Realizar as publicações legais constantes no Cronograma do Edital de Processo de Concurso Público e Processo Seletivo, entre outros atos de publicação obrigatória;
5.1.4. Nomear Comissão de Acompanhamento/Organização do Concurso Público e Processo Seletivo a ser integrada por servidores públicos do município, com atribuições para prestar auxílio e suporte nas atividades/encaminhamentos realizados pela CONTRATADA;
5.1.5. Disponibilizar local adequado e compatível com a quantidade de candidatos inscritos e organizá-lo para a realização das provas (objetivas/práticas);
5.1.6. Providenciar fiscais para atuar na aplicação das provas (objetivas/práticas) em quantidade compatível com o número de candidatos participantes do certame;



Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

5.1.7. Receber, apreciar e emitir decisão através da Comissão de Acompanhamento/Organização do certame, quanto a documentos/requerimentos/recursos pertinentes a isenção de pagamento da taxa de inscrição; pleitos de pessoas portadoras de deficiência; solicitação de condições especiais para realização das provas e Prova de Títulos ou tempo de experiência;
5.1.8. Ficará a cargo do CONTRATANTE fornecer materiais secundários para a realização do Concurso Público e Processo Seletivo, em todas as fases, mediante a quantidade solicitada pela CONTRATADA, bem como arcar com as despesas com correspondências convocatórias de candidatos, publicações legais dos atos oficiais inerentes ao Concurso Público e Processo Seletivo e, bem assim, eventual remuneração de servidor público municipal designado para auxiliar/atuar no Concurso Público e Processo Seletivo.
5.2. São obrigações da CONTRATADA:
5.2.1. Elaborar a minuta do Edital certame e dos demais atos/documentos pertinentes ao certame, que sejam de sua competência, em consonância com a legislação municipal/informações fornecidas e encaminha-las para análise e aprovação do CONTRATANTE;
5.2.2. Disponibilizar sistema (Software/*site* de hospedagem) para as inscrições dos candidatos, apresentação de documentos e recursos de forma eletrônica;
5.2.3. Elaborar e aplicar as provas teóricas e práticas a serem realizadas no certame, mantendo irrestrito sigilo em relação ao teor das mesmas até a data de sua aplicação, bem como realizar a correção e pontuação dessas modalidades de provas;
5.2.4. Emitir documento contendo relação de inscrições, Gabaritos Preliminar e Final, Resultados Preliminar e Final e demais informações pertinentes ao certame;
5.2.5. Apreciar e emitir parecer de recursos impetrados pertinentes a questões da prova objetiva, avaliação da prova prática e resultado preliminar;
5.2.6. Realizar sessão pública para a correção dos Cartões Respostas;
5.2.7. Prestar informações quanto aos atos de sua competência referente ao Concurso Público.
5.3. Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer os materiais primários para a realização do Processo de Concurso Público e Processo Seletivo assim entendidos como Cadernos de Prova, Cartão Resposta, Atas de aplicação das provas objetivas e práticas, formulários e itens para a avaliação/realização das provas práticas.
5.4. A CONTRATADA designará funcionários próprios para acompanhar todas as etapas do certame que se fizerem necessárias sem prejuízo de eventual contratação de terceiros, acaso haja necessidade específica.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão a conta do orçamento do CONTRATANTE de n° 03.01.20.07.33.90.39.99.00.00.00 (22/2026).

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

7.1. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos legais previstos, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, bem como por determinação judicial, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. O CONTRATANTE designará uma Comissão de Acompanhamento/Organização do Concurso Público para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

8.2. Fica designada a Servidora Municipal, **Adrissa Arnhold, matrícula nº 14104/06** para fiscalizar e acompanhar a contratação decorrente deste Processo.

**CLÁUSULA NONA – ÔNUS E ENCARGOS**

9.1. Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.
9.2. Fica expressamente vedado à CONTRATADA transferir a responsabilidade da execução do objeto avençado a qualquer outra empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO**

10.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Contrato, observadas as disposições legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1. O Foro competente para solucionar eventuais litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Itapiranga – SC.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em arquivo digital que ficará disponível no site www.itapiranga.atende.net/portaldatransparencia.

Itapiranga – SC, 06 de março de 2026.

**Alexandre Gomes Ribas**
Prefeito
Contratante

**Michel Nedel Barth**
Presidente da Ameosc
Prefeito de Iporão do Oeste
Contratada

Testemunhas:

Arlete Preis
CPF: 035.808.359-12

Maristela Schossler
CPF: 040.826.209-58

Visto e aprovado pelo Procurador Jurídico:

Arlei Eidt
Adv. Procurador Geral do Município
OAB/SC Nº 43.136



Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

**CONTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 13/2026**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC E A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC E PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO.**

O **Município de Santa Helena**, **Estado de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 80.912.140/0001-75, com sede administrativa à Rua Dom Feliciano, nº 476, Centro, Município de Santa Helena/SC, CEP nº 89.915-000, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. **CLAUDIR LUIZ SALERNO**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA** (**AMEOSC**), com sede à Rua Segundo Anibal Balbinot, 189, Bairro Agostini, no Município de São Miguel do Oeste (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente **MICHEL BARTH,** brasileiro, Prefeito de Iporã do Oeste, SC, inscrito no CPF sob o nº 927.***.***-00, residente e domiciliado no município de Iporã do Oeste, SC, doravante denominado de **CONTRATADA** de comum acordo e com amparo legal, de acordo com o Edital do Processo de Concurso Público atinente, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Este Termo de Contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de organização e execução de Concurso Público que acontecerá no **dia 29 de março de 2026**, para contratação de servidores públicos municipal, do quadro geral de servidores, conforme legislação municipal vigente.

1.2 Este contrato vincula-se ao Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no **artigo 75**, **inciso XV**, **da Lei nº 14.133/2021**.

1.3 O Concurso Público será realizado para **06** (**seis**) cargos, com a aplicação de Provas Objetivas, de Títulos e Práticas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 Os serviços de execução e organização do concurso público serão executados em regime de parceria entre CONTRATANTE e CONTRATADA com colaboração e auxílio mútuo, além de obrigações específicas que competem a cada uma das partes, conforme disposto abaixo.

2.2 Sempre que necessário para o desenvolvimento dos serviços, a CONTRATADA poderá se subsidiar de informações, pareceres, laudos e levantamentos de profissionais de outras áreas.

2.3 Os serviços, objeto deste contrato, serão realizados mediante a aplicação das etapas previstas no cronograma do certame, podendo ser necessária a realização de reuniões presenciais ou a distância, via telefone, e-mail, WhatsApp e outras formas de comunicação.

2.4 As dúvidas, questionamentos, consultas e demais solicitações relacionadas aos serviços contratados poderão ser suscitadas e respondidas, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, através de suas respectivas Comissões de Acompanhamento/Organizadoras, pelos meios de comunicação já citados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 Considerando deliberação entre a CONTRATADA com todos os municípios associados, inclusive o CONTRATANTE, pela realização dos certames será cobrado valor estimado correspondente as despesas administrativas e de expediente necessárias à sua realização que, nos termos do orçamento anexo, para o presente contrato, alcança o valor de **R$ 12.780,00** (doze mil e setecentos e oitenta reais).

3.1 O valor ajustado deverá ser pago pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA através de depósito bancário – Banco do Brasil, agência nº 599-1, conta corrente nº 110-4, de titularidade da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, no prazo de até 30 (trinta) dias após a aplicação da prova do Concurso Público a ser executado.

**4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1 O presente contrato passa a viger a partir de sua assinatura e o cumprimento do objeto contratado será realizado pelas partes conforme prazo estabelecido pelo cronograma de atividades a ser estabelecido no Edital do Concurso Público.

4.2 O prazo a que alude esta cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, por escrito, devidamente fundamentada, nos seguintes casos:

4.2.1 Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada;

4.2.2 Falta de elementos técnicos necessários à realização do Concurso Público, cujo fornecimento seja de responsabilidade da CONTRATANTE.

4.3 Considera-se encerrada a vigência do presente contrato com a realização de todas as etapas previstas do Edital do Concurso Público a ser executado e com o pagamento do valor ajustado entre as partes.

**5 CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES**

5.1 São obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Auxiliar na elaboração do Edital do certame e demais atos/documentos necessários à regular prestação dos serviços contratados, prestando todas as informações necessárias, principalmente em relação a legislação municipal a ser observada;

5.1.2 Analisar, revisar e aprovar todas as minutas de documentos elaboradas pela CONTRATADA pertinentes a execução do Concurso Público;

5.1.3 Realizar as publicações legais constantes no Cronograma do Edital de Processo de Concurso Público, entre outros atos de publicação obrigatória;

5.1.4 Nomear Comissão de Acompanhamento/Organização do Concurso Público a ser integrada por servidores públicos do município, com atribuições para prestar auxílio e suporte nas atividades/encaminhamentos realizados pela CONTRATADA;

5.1.5 Disponibilizar local adequado e compatível com a quantidade de candidatos inscritos e organizá-lo para a realização das provas (objetivas/práticas);

5.1.6 Providenciar fiscais para atuar na aplicação das provas (objetivas/práticas) em quantidade compatível com o número de candidatos participantes do certame;

5.1.7 Receber, apreciar e emitir decisão através da Comissão de Acompanhamento/Organização do certame, quanto a documentos/requerimentos/recursos pertinentes a isenção de pagamento da taxa de inscrição; pleitos de pessoas portadoras de deficiência; solicitação de condições especiais para realização das provas e Prova de Títulos ou tempo de experiência;

5.1.1 Ficará a cargo do CONTRATANTE fornecer materiais secundários para a realização do Concurso Público, em todas as fases, mediante a quantidade solicitada pela CONTRATADA, bem como arcar com as despesas com correspondências convocatórias de candidatos, publicações legais dos atos oficiais inerentes ao Concurso Público e, bem assim, eventual remuneração de servidor público municipal designado para auxiliar/atuar no Concurso Público.

5.1.2. O Município de Santa Helena/SC disponibilizará servidores públicos municipais para atuarem como fiscais de sala e de corredor nas datas de aplicação das provas. Caberá à AMEOSC realizar o treinamento técnico, capacitação e a coordenação destes fiscais no dia do certame.

5.2 São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Elaborar a minuta do Edital certame e dos demais atos/documentos pertinentes ao certame, que sejam de sua competência, em consonância com a legislação municipal/informações fornecidas e encaminha-las para análise e aprovação do CONTRATANTE;

5.2.2 Disponibilizar sistema (Software/*site* de hospedagem) para as inscrições dos candidatos, apresentação de documentos e recursos de forma eletrônica;
5.2.3 Elaborar e aplicar as provas teóricas e práticas a serem realizadas no certame, mantendo irrestrito sigilo em relação ao teor das mesmas até a data de sua aplicação, bem como realizar a correção e pontuação dessas modalidades de provas;
5.2.4 Emitir documento contendo relação de inscrições, Gabaritos Preliminar e Final, Resultados Preliminar e Final e demais informações pertinentes ao certame;
5.2.5 Apreciar e emitir parecer de recursos impetrados pertinentes a questões da prova objetiva, avaliação da prova prática e resultado preliminar;
5.2.6 Realizar sessão pública para a correção dos Cartões Respostas;
5.2.7 Prestar informações quanto aos atos de sua competência referente ao Concurso Público.
5.3 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer os materiais primários para a realização do Processo de Concurso Público assim entendidos como Cadernos de Prova, Cartão Resposta, Atas de aplicação das provas objetivas e práticas, formulários e itens para a avaliação/realização das provas práticas.
5.4 A CONTRATADA designará funcionários próprios para acompanhar todas as etapas do certame que se fizerem necessárias sem prejuízo de eventual contratação de terceiros, acaso haja necessidade específica.
5.5 A CONTRATADA obriga-se a elaborar cadernos de provas com questões estritamente inéditas e originais, formuladas especificamente para o Município de Santa Helena/SC. É vedada a reprodução integral de questões aplicadas pela contratada em certames anteriores ou de outras bancas, sob pena de nulidade da etapa e aplicação de multa por erro grosseiro.
5.6 A CONTRATADA responde pela guarda e sigilo absoluto de todo o material das provas até o momento de sua aplicação.

**6 CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão a conta do orçamento do CONTRATANTE:

Entidade: 01 – MUNICIPIO DE SANTA HELENA/SC;
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;
Unidade: 001 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA;
Ação: 2003 – Funcional: 0004.0123.0004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL;
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas – Cód. Red.: 218.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos legais previstos, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, bem como por determinação judicial, nos termos da legislação.

8 **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES (Art. 156)**

8.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções de advertência, multa (de 0,5% a 10% do contrato) e impedimento de licitar por até 3 (três) anos.
8.2 A repetição de questões já utilizadas em outros certames será considerada falha grave, sujeita à multa máxima e obrigação de reaplicação da prova às custas da CONTRATADA.

**9 CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**9.1** O contrato será extinto nos casos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, incluindo o direito da CONTRATADA de suspender a execução caso o pagamento atrase por mais de 2 (dois) meses.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**
10.1 As partes declaram cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), vedando-se o uso dos dados dos candidatos para qualquer fim alheio à execução deste contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**
10.1 O CONTRATANTE designará uma Comissão de Acompanhamento/Organização do Concurso Público para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ÔNUS E ENCARGOS**
12.1 Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.
12.2 Fica expressamente vedado à CONTRATADA transferir a responsabilidade da execução do objeto avençado a qualquer outra empresa

**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**
13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Contrato, observadas as disposições legais.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**
14.1 O Foro competente para solucionar eventuais litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Descanso/SC.

Santa Helena/SC, 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDIR LUIZ SALERNO:60522801900
Assinado de forma digital por CLAUDIR LUIZ SALERNO:60522801900
Dados: 2026.02.10 16:22:34 -03'00'

**CLAUDIR LUIZ SALERNO**
**Prefeito em Exercício de Santa Helena/SC**
**CONTRATANTE**

MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Assinado de forma digital por MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Dados: 2026.02.11 15:22:13 -03'00'

**MICHEL BARTH**
**Presidente da AMEOSC**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

AIRTON FONTANA:56339160930
Assinado de forma digital por AIRTON FONTANA:56339160930
Dados: 2026.02.11 13:26:33 -03'00'

Airton Fontana
CPF n° 563.391.609-30

gov.br
Documento assinado digitalmente
UDINARA VANUSA ZANCHETTIN
Data: 11/02/2026 11:14:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Udinara Vanusa Zanchettin
CPF n° 071.135.749-80

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: gabinete@prefcedro.sc.gov.br
Tel: (49) 3643-6300

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

PROCESSO LICITATÓRIO N 10/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

# CONTRATO PRINCIPAL Nº 026/2026

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de São José do Cedro – SC e a **Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC** e para organização e execução de Concurso Público .

O Município de São José do Cedro – SC, CNPJ 83.026.781/0001-10 com sede na Rua Jorge Lacerda, 1049 em São José do Cedro - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Júlio Will, inscrito no CPF/MF sob n.644.551.889-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC**, com sede à Rua Segundo Anibal Balbinot, 189, Bairro Agostini, no Município de São Miguel do Oeste (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente **Michel Barth**, brasileiro, casado, Prefeito de Iporã do Oeste - SC, doravante denominado de **CONTRATADA** de comum acordo e com amparo legal, de acordo com o Edital de Concurso Público atinente, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo de Contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de organização e execução de Concurso Público que acontecerá no **dia 22 de março de 2026**, para contratação de servidores públicos municipal, do quadro geral de servidores, conforme legislação municipal vigente.

**1.2 O Concurso Público será realizado para 03 (três) cargos, com a aplicação de Provas Objetivas.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO (cláusula permanente)

2.1 Os serviços de execução e organização do Concurso Público será executado em regime de parceria entre CONTRATANTE e CONTRATADA com colaboração e auxílio mútuo, além de obrigações específicas que competem a cada uma das partes, conforme disposto abaixo.

2.2 Sempre que necessário para o desenvolvimento dos serviços, a CONTRATADA poderá se subsidiar de informações, pareceres, laudos e levantamentos de profissionais de outras áreas.

2.3 Os serviços, objeto deste contrato, serão realizados mediante a aplicação das etapas previstas no cronograma do certame, podendo ser necessária a realização de reuniões presenciais ou a

distância, via telefone, e-mail, WhatsApp e outras formas de comunicação.

2.4 As dúvidas, questionamentos, consultas e demais solicitações relacionadas aos serviços contratados poderão ser suscitadas e respondidas, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, através de suas respectivas Comissões de Acompanhamento/Organizadoras, pelos meios de comunicação já citados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (cláusula permanente)

3.1 Considerando deliberação entre a CONTRATADA com todos os municípios associados, inclusive o CONTRATANTE, pela realização dos certames será cobrado valor estimado correspondente as despesas administrativas e de expediente necessárias à sua realização que, nos termos do orçamento anexo, para o presente contrato, alcança o valor de **R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).**

3.2 O valor ajustado deverá ser pago pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA através de depósito bancário – Banco do Brasil, agência nº 599-1, conta corrente nº 110-4, de titularidade da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, no prazo de até 30 (trinta) dias após a aplicação da prova do Concurso Público a ser executado.

## 4 CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato passa a viger a partir de sua assinatura e o cumprimento do objeto contratado será realizado pelas partes conforme prazo estabelecido pelo cronograma de atividades a ser estabelecido no Edital do Concurso Público .

4.2 O prazo a que alude esta cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, por escrito, devidamente fundamentada, nos seguintes casos:

4.2.1 Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada;

4.2.2 Falta de elementos técnicos necessários à realização do Concurso Público , cujo fornecimento seja de responsabilidade da CONTRATANTE.

4.3 Considera-se encerrada a vigência do presente contrato com a realização de todas as etapas previstas do Edital do Concurso Público a ser executado e com o pagamento do valor ajustado entre as partes.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES (cláusula permanente)

5.1 São obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Auxiliar na elaboração do Edital do certame e demais atos/documentos necessários à regular prestação dos serviços contratados, prestando todas as informações necessárias, principalmente em relação a legislação municipal a ser observada;

5.1.2 Analisar, revisar e aprovar todas as minutas de documentos elaboradas pela CONTRATADA pertinentes a execução do Concurso Público ;

5.1.3 Realizar as publicações legais constantes no Cronograma do Edital de Processo de Concurso Público , entre outros atos de publicação obrigatória;

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: gabinete@prefcedro.sc.gov.br
Tel: (49) 3643-6300

5.1.4 Nomear Comissão de Acompanhamento/Organização do Concurso Público a ser integrada por servidores públicos do município, com atribuições para prestar auxílio e suporte nas atividades/encaminhamentos realizados pela CONTRATADA;

5.1.5 Disponibilizar local adequado e compatível com a quantidade de candidatos inscritos e organizá-lo para a realização das provas (objetivas/práticas);

5.1.6 Providenciar fiscais para atuar na aplicação das provas (objetivas/práticas) em quantidade compatível com o número de candidatos participantes do certame;

5.1.7 Receber, apreciar e emitir decisão através da Comissão de Acompanhamento/Organização do certame, quanto a documentos/requerimentos/recursos pertinentes a isenção de pagamento da taxa de inscrição; pleitos de pessoas portadoras de deficiência; solicitação de condições especiais para realização das provas e Prova de Títulos ou tempo de experiência;

5.1.1 Ficará a cargo do CONTRATANTE fornecer materiais secundários para a realização do Concurso Público , em todas as fases, mediante a quantidade solicitada pela CONTRATADA, bem como arcar com as despesas com correspondências convocatórias de candidatos, publicações legais dos atos oficiais inerentes ao Concurso Público e, bem assim, eventual remuneração de servidor público municipal designado para auxiliar/atuar no Concurso Público .

5.2 São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Elaborar a minuta do Edital certame e dos demais atos/documentos pertinentes ao certame, que sejam de sua competência, em consonância com a legislação municipal/informações fornecidas e encaminha-las para análise e aprovação do CONTRATANTE;

5.2.2 Disponibilizar sistema (Software/*site* de hospedagem) para as inscrições dos candidatos, apresentação de documentos e recursos de forma eletrônica;

5.2.3 Elaborar e aplicar as provas teóricas e práticas a serem realizadas no certame, mantendo irrestrito sigilo em relação ao teor das mesmas até a data de sua aplicação, bem como realizar a correção e pontuação dessas modalidades de provas;

5.2.4 Emitir documento contendo relação de inscrições, Gabaritos Preliminar e Final, Resultados Preliminar e Final e demais informações pertinentes ao certame;

5.2.5 Apreciar e emitir parecer de recursos impetrados pertinentes a questões da prova objetiva, avaliação da prova prática e resultado preliminar;

5.2.6 Realizar sessão pública para a correção dos Cartões Respostas;

5.2.7 Prestar informações quanto aos atos de sua competência referente ao Concurso Público .

5.3 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer os materiais primários para a realização do Processo de Concurso Público assim entendidos como Cadernos de Prova, Cartão Resposta, Atas de aplicação das provas objetivas e práticas, formulários e itens para a avaliação/realização das provas práticas.

5.4 A CONTRATADA designará funcionários próprios para acompanhar todas as etapas do certame que se fizerem necessárias sem prejuízo de eventual contratação de terceiros, acaso haja necessidade específica.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão a conta do orçamento do CONTRATANTE.

| Dotação | Elemento - Código | Elemento - Descrição | Total Relacionado |
|---|---|---|---|
| 55 | 3339039480000000000 | Serviços de seleção e treinamento | 8.150,00 |

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos legais previstos, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, bem como por determinação judicial, nos termos da legislação.

## 8 CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE designará uma Comissão de Acompanhamento/Organização do Concurso Público para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## 9 CLÁUSULA NONA – ÔNUS E ENCARGOS

9.1 Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

9.2 Fica expressamente vedado à CONTRATADA transferir a responsabilidade da execução do objeto avençado a qualquer outra empresa

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Contrato, observadas as disposições legais.

## 11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O Foro competente para solucionar eventuais litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de São José do Cedro – SC.

São José do Cedro - SC, 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO JULIO WILL:00998861979
Assinado de forma digital por FERNANDO JULIO WILL:00998861979
Dados: 2026.02.03 08:17:38 -03'00'

FERNANDO JÚLIO WILL
Prefeito do Município de São José do Cedro
CONTRATANTE

MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Assinado de forma digital por MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Dados: 2026.02.03 08:53:48 -03'00'

MICHEL BARTH
Presidente da AMEOSC
CONTRATADA

**Município de São José do Cedro**
Rua Jorge Lacerda, Nº 1049, Centro - CEP: 89.930-000
Email: gabinete@prefcedro.sc.gov.br
Tel: (49) 3643-6300

ANDERSON KIELING:09074691919
Assinado de forma digital por ANDERSON KIELING:09074691919
Dados: 2026.02.03 08:04:12 -03'00'

1ª Testemunha
Anderson Kieling

Cleitiane Monica Toigo:08688864918
Assinado de forma digital por Cleitiane Monica Toigo:08688864918
Dados: 2026.02.03 08:07:55 -03'00'

2ª Testemunha
Cleitiane Mônica Toigo

Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.

LAIANE PARNOF
Assinado de forma digital por LAIANE PARNOF
Dados: 2026.02.03 08:15:54 -03'00'

Procuradora do Município
Laiane Parnof
OAB SC - 58143

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos
Setor de Compras
Pregão Eletrônico - 13/2026

## Resultado da Homologação

**0001 - SERVICO DE REALIZACAO DE CONCURSO PuBLICO - N/C - Valor Referência: 123.945,00**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| FENIX INSTITUTO LTDA | 60.000,00 | 60.000,00 | Homologado em 12/03/2026 10:43:16 Por: Jerri Adriani Meneghetti |

Jerri Adriani Meneghetti

Autoridade Competente



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/03/2026 às 07:48:21.
Código verificador: 11DF36E

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes
Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes
Pregão Eletrônico - 43/2025

## Resultado da Homologação

**0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PEB II - (PROVA OBJETIVA/TÍTULOS) PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE BERNARDES/SP. - nc - Valor Referência: 13.600,00**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| GAMA - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA | 12.015,00 | 12.015,00 | Homologado em 07/01/2026 10:54:48 Por: CLEBERSON DUARTE DE SOUZA |

CLEBERSON DUARTE DE SOUZA

Autoridade Competente



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/03/2026 às 07:55:59.
Código verificador: 11DF426

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quevedos
Prefeitura Municipal de Quevedos
Pregão Eletrônico - 02/2026

## Resultado da Homologação

**0001 - LOTE 1 - Valor Referência: 48.263,20**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Legalle Concursos Ltda | 24.859,00 | 24.859,00 | Homologado em 05/02/2026 09:10:53 Por: Tais Fabiane da Maia Flores Rosa |

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Autoridade Competente



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/03/2026 às 07:51:02.
Código verificador: 11DF3E3